



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 01/2008

Súmula: *Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, bem como dos Empregos Públicos e de Cargos em Comissão, serão reajustados em 9,21% (*nove vírgula vinte e um por cento*) retroativos ao dia 1º de março de 2008.

ART. 2º - Os vencimentos cujos valores após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele igualados.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2008.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito